



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº.038/2018**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo Licitatório nº 065/2018

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “*Menor Preço*”, sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais disposições do Edital.

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo telefone: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.:** Este recibo deverá ser remetido a Diretoria de Compras e Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ–MG** pelo e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

**OBS.** Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Nº.</b>	<b>Nº 038/2018</b>
<b>TIPO</b>	Menor Preço
<b>JULGAMENTO</b>	Menor Preço por Item
<b>PROCESSO NÚMERO</b>	<b>065/2018</b>
<b>INTERESSADO</b>	MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
<b>OBJETO</b>	PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de <i>menor preço por Item</i> , objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras estabelecidas neste Edital.
<b>DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	<b>26 de JUNHO de 2018, as 08h30</b>
<b>NORMAS LEGAIS</b>	Lei 8.666/1993, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal 1001/2016 e o Decreto Municipal n. 3219/2017.
<b>ENDEREÇO NA INTERNET</b>	<a href="http://www.arapora.mg.gov.br">www.arapora.mg.gov.br</a>
<b>DECRETO DE NOMEAÇÃO(A) PREGOEIRO(A)</b>	Decreto nº. 3379/2018 de 04 de maio de 2018
<b>LOCAL DA REALIZAÇÃO</b>	<b>Prefeitura Municipal de Araporã/MG – Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro (Diretoria de Compras e Licitações).</b>
<p>Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.</p>	
<p>O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista no Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.</p>	



## ÍNDICE GERAL

### **1 - EDITAL**

- 1.1 - Item I - Do Objeto
- 1.2 - Item II - Condições de Participação
- 1.3 - Item III - Da Representação e do Credenciamento
- 1.4 - Item IV - Da Apresentação dos Envelopes
- 1.5 - Item V - Do Envelope “Proposta de Preços”
- 1.6 - Item VI - Do Envelope “Documentos de Habilitação”
- 1.7 - Item VII - Da Impugnação do Edital
- 1.8 - Item VIII – Da Sessão do Pregão
- 1.9 - Item IX – Dos Recursos
- 1.10 - Item X - Do Critério de Julgamento
- 1.11 – Item XI - Das Condições de Recebimento do Objeto
- 1.12 - Item XII - Do Pagamento
- 1.13 - Item XIII – Das Responsabilidades e Obrigações
- 1.14 - Item XIV - Das Penalidades
- 1.15 - Item XV - Das Multas
- 1.16 - Item XVI - Da Homologação
- 1.17 – Item XVII – Condições para contratação
- 1.18 – Item XVIII - Das Disposições Gerais

### **02 - ANEXOS**

- 2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2 - Anexo II - Carta de Credenciamento
- 2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência Fatos Impeditivos
- 2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração I
- 2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração II (art. 7º, XXXIII CF)
- 2.6 – Anexo VI – Declaração ME / EPP
- 2.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 2.8 – Anexo VIII- Modelo de Proposta de Preços
- 2.9 – Anexo IX - Minuta de Contrato
- 2.10 – Anexo X - MEIO MAGNÉTICO



## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**1.2.** O presente certame será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e respectivos Anexos.

**1.3.** A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

**1.4.** Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, MARCA, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a marca do item, valor unitário e total do item.

**1.5. ATENÇÃO:** *Em virtude da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela LC 147/2014 os itens objeto deste edital são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.*

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.

**2.2.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Araporã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**2.3.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejo do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

**2.4.1.O(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não autenticará cópias de documentos autenticados em cartório, somente cópia de documentos apresentados em ORIGINAL para cotejo da mesma.**

**2.4.2. Cópias de cópias de documentos autenticados em cartório NÃO serão consideradas documentos "originais".**

**2.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os representantes das licitantes devidamente



credenciados, o(a) Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio. Poderá também participar da sessão pública qualquer cidadão desde que não perturbe ou impeça a realização dos trabalhos, nem tampouco assine atas e outros documentos pertinentes a licitação. Somente será aceito 01 (um) representante credenciado por empresa. Não será aceito interessado (representante) representando mais de uma empresa licitante.

**2.6.** De acordo com o que estipula o art. 56 É vedada a participação de empresas:

**2.6.1.** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.6.2.** Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

**2.6.3.** Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

**2.6.4.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

**2.6.5.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

**2.7.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente do Município de Araporã, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.866/93).

**2.8.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

**2.9.** A Licitante deverá preferencialmente **apresentar toda a documentação impressa em Papel tamanho A4** e ainda obrigatoriamente utilizar apenas uma das faces da folha, para melhor organização interna processual, salvo motivo justificado.

**2.10.** Os documentos já apresentados na **Fase de Credenciamento** são dispensados na Fase de Habilitação.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o(a) Pregoeiro(a), com os documentos de credenciamento fora dos envelopes 01 e 02, para proceder a respectiva fase inicial do Pregão, munido dos documentos que o credencie a participar do presente certame. No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento até o horário estabelecido para a abertura do certame, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, não sendo aceitos licitantes retardatários que cheguem após o horário do início dos trabalhos.

3.1.1. O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes



Propostas e Habilitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

3.1.2. Licitante que desejar enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) Sr. VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA.

3.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo II – Carta de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.

**3.2.1. Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I – RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.**

3.3. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

3.4. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei 123/2006 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital (assinada do responsável legal da Empresa) juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, **com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias**, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, **esta também com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos**.

3.5. **Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo IV (Declaração de Cumprimento dos requisitos previstos em Edital)**, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.



3.6. Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados no **Item III – Da Representação e do Credenciamento**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

3.7. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.8. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitados neste item, mesmo que já constem nos autos.

**3.9. Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.**

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável e vistados no fecho.

4.2. O(s) licitante(s) que optar(em) pelo **envio via correio** de sua documentação, salienta-se que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. Caso em que, a documentação acima estipulada e a Declaração (Anexo IV – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separados dos envelopes de Proposta e Habilitação, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um envelope maior todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

#### 5. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

**5.1.** No Envelope “Proposta de Preços” constarão a carta-proposta, contendo inclusive as especificações dos objetos de acordo com o Termo de Referência parte integrante desse procedimento a qual deverá ainda:

5.1.1. Indicar em seu anverso:

**ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG –  
Pregão Presencial nº **038/2018**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

5.1.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente.



5.1.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante do Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.4. **A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope “proposta”, porém caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.**

5.1.5. **Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, discriminando os objetos, valores unitários e totais em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.**

5.1.6. **Especificação do item cotado, em conformidade com as especificações do presente edital, bem como incluindo marca/procedência.**

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

b) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o menor destes.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

5.3. **Conter descrição precisa dos objetos, descrição, MARCA e demais elementos indispensáveis a sua caracterização** devendo atender as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

## 6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. No(s) Envelope(s) “Documentos de Habilitação” constarão os documentos exigidos neste edital e ainda:

6.1.1. Indicar em seu anverso:

**ENVELOPE 2: “HABILITAÇÃO”**  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG –  
Pregão Presencial nº **038/2018**  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2. Será exigida dos licitantes a seguinte documentação, em cópia autenticada ou em cópia juntamente com a apresentação dos originais para cotejo do(a) Pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio:

**A - Relativa à Habilitação Jurídica;**

**B - Relativa à Qualificação Econômico-financeira;**

**C - Relativa à Regularidade Fiscal;**

**D – Qualificação técnica**



**E - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III);**

**A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- A.5. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

**B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- B.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**C - REGULARIDADE FISCAL**

- C.1** Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- C.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria nº 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- C.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- C.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- C.6** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- C.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943. (<http://www.tst.jus.br/certidao>.)

**D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



**D.1-** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**D.1.1** – Não serão aceitos atestados emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Araporã/MG.

**E - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V) e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (ANEXO III);**

**6.3. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, tudo nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitens C.3, C.4, C.5, C6 e C7 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.3.3. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/fornecimento, ou revogar a licitação.

6.4. Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes “de Proposta” e “Documentação”, antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

6.5 – Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.6 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a Proponente inabilitada.

6.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do



Pregão, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto a Diretoria de Compras e Licitações do Município – Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, Araporã/MG.

7.2. Cabe ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que por ventura sejam apresentados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

7.3. Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.

7.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

7.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5º, da Lei 8.666/93.

7.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

7.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via e-mail, e publicada no site oficial do Município de Araporã, ficando disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

## 8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2. Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4. Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;  
b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.6. O(a) Pregoeiro(a) procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.

8.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de



lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12. O (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.

8.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá “**Direito de Preferência**”.

8.13.1. Para efeito do disposto no subitem 8.8 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.13.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.13.3. Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.13.1.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.

8.13.5. Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 8.13.1 a 8.13.4 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

8.13.6. O disposto nos subitens 8.13.1 a 8.13.5 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.15. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

8.17. O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



8.18. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.

8.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado os objetos deste Edital pelo(a) pregoeiro(a).

8.20. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.

8.21. Na ocorrência do disposto no item 8.17, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a).

8.23. A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo(a) Pregoeiro(a), deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

9.3. O acolhimento do recurso pelo (a) pregoeiro (a) ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) pregoeiro (a) procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

9.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a interessada, através de comunicação por escrito via email e/ou fax, sendo publicada no site oficial do Município [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br).

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no site oficial do Município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)) e no Diário Oficial do Município de Araporã para intimação e conhecimento dos interessados.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os itens adjudicados deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições.

11.2 – A recusa injustificada do **PROPONENTE VENCEDOR** em entregar os itens dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em acordo com a demanda e entrega dos itens solicitados, em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12.3. Caso o item entregue/serviço prestado/locação não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

12.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

### 13.1. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

13.1.1. Fornecer e entregar os itens solicitados em conformidade com a solicitação e a necessidade do **Município de Araporã**, conforme requisição escrita da CONTRATANTE;



- 12.1.2. Manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 13.1.4. A adjudicatária deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega dos itens, objeto deste edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.**
- 13.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação (fornecimento), incluindo as despesas tributárias e trabalhistas dos funcionários que contratar para execução do contrato.
- 13.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 13.1.7. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço.
- 13.1.8. Se o licitante vencedor, injustificadamente descumprir seus compromissos ou se não apresentar situação regular no ato da confecção da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;
- 13.1.9. responder por quaisquer danos causados ao empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 13.1.10. atender prontamente às reclamações da Contratante, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços/entregas que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
- 13.1.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 13.1.12. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada.
- 13.1.13. Cabe, ainda, ao licitante se submeter às cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra no **Anexo IX** deste Instrumento convocatório, caso houver contratação formal.

## **13.2. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 13.2.1.** Solicitar o fornecimento dos itens licitados, mediante requisição escrita, contendo a descrição dos itens/serviços e a sua quantidade e, ainda, o local de entrega e o prazo do fornecimento;
- 13.2.2.** Fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento dos itens licitados, averiguando a qualidade e o quantitativo dos itens solicitados, bem como o prazo de entrega dos mesmos;
- 13.2.3.** Efetuar o pagamento em acordo com a demanda e entrega dos itens solicitados, em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.
- 13.2.4.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
- 13.2.5.** Apresentar autorização de fornecimento e entrega dos itens, com suas especificações e quantidades;
- 13.2.6.** Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:



- a) descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CONTRATANTE;
- b) recusar o fornecimento dos itens licitados ao CONTRATANTE por quaisquer motivos;
- c) erros, omissões ou vícios na nota fiscal.

**13.2.7.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento;

**13.2.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o material que estiver fora das especificações do Edital e Anexo.

## 14. DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do eventual instrumento contratual ou similar, além da aplicação da multa prevista no item 15 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

a) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços ou entrega de itens que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

b) Por 1 (um) ano - quando a contratada fornecer equipamento(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

14.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

14.3. O ato de declaração de inidoneidade, será proferido pela Autoridade Superior e publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.4 - Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

14.4.1 - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

14.4.2 - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

14.4.3 - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para



ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

14.4.4 - no tocante a licitações e contratos:

14.4.4.a - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

14.4.4.b - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

14.4.4.c - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

14.4.4.d - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

14.4.4.e - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

14.4.4.f - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

14.4.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.4.5.h - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## 15. DAS MULTAS

**15.1** - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusula do respectivo contrato;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**15.2** - Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

**15.3** - O valor referente às multas, será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

**15.4** - As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a), e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;

16.2. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços/fornecer os itens no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



## 17 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

**17.1.** – Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

**17.2.** - Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**17.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2.** Fica assegurada a Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse do Município de Araporã, anular a presente licitação ou revogá-la em um todo ou em parte.

**18.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro (a).

**18.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Araporã(Contratante).

**18.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Araporã.

**18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

**18.7.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.



18.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.9. O Município de Araporã poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.10. É de responsabilidade do Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

18.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) pregoeiro(a), no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefone (34) 3284 – 9516, das 8h00 às 11h00 e das 12h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, ou pelo e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br), até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento desta licitação.

18.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Tupaciguara - Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

18.13. Fica assegurado ao CONTRATANTE todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, e sobre os materiais a serem oferecidos.

18.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia útil seguinte às 09:00 horas.

18.15. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento até o horário estabelecido para a abertura do certame, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, não sendo aceitos licitantes retardatários que chegarem após o horário do início dos trabalhos.

Araporã/MG, aos 12 de junho de 2018.

**VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2018**

## 1 – OBJETO

Refere – se a presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço”, sob o julgamento de *menor preço por Item*, ao REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente licitação faz-se necessária para viabilização da aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos responsáveis pelo desenvolvimento das diversas atividades inerentes aos respectivos serviços públicos, visando a eficiência administrativa, tudo em atendimento aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

**3.1 –ATENÇÃO:** *Em virtude da aplicação da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela LC 147/2014 os itens objeto deste edital são de participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.*

**3.2.** Os itens e respectivas quantidades a serem eventualmente contratados são os seguintes:

Item	UN	Quant	Descrição do ITEM	Participação Art. 48 LC 123/2006	Marca	Preço unitário	Preço total
01	UN	16	AGENDA DE TELEFONE 80 FOLHAS, EM ESPIRAL TAMANHO 138 X 210 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
02	CX	35	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO N 0 COR OURO COMPOSIÇÃO 100% FERRO CAIXA COM 100 UND	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
03	CX	32	ALFINETE PARA MAPA N 01, CABEÇA DE POLIETILENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO NA CORPRETO - CAIXA C/50 UN.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
04	CX	60	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO, PACOTE COM 480 UNIDADES, TAMANHO DO ALFINETE 3 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
05	UN	29	ALMOFADA P/ CARIMBO N°3, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95X 124MM, APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
06	UN	74	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 3, COR VERMELHA, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95 X 124MM, APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
07	UN	553	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM	EXCLUSIVO			



			PLÁSTICO, UMA BOCA, TIPO COLEGIAL	ME/EPP/MEI			
08	UN	80	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL COM TRAVA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
09	PC	1050	BALÃO CORES VARIADAS N 7, 50 X 1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
10	PC	95	BALÃO DECORADO 10" DE LATEX, PACOTE COM 25 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
11	PC	625	BALAO LISO 10" COLORIDOS 10" DE LATEX COM 50 UNIDADES-COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
12	UN	201	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
13	UN	443	BLOCO DE RECADO, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 21MM - BLOCO C/100 FLS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
14	UN	443	BLOCO DE RECADO, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM - BLOCO C/100 FLS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
15	UN	10	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
16	UN	100	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 100 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
17	UN	280	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 150 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
18	UN	350	BOLA DE ISOPOR 20 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
19	UN	600	BOLA DE ISOPOR 50 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
20	CX	157	BORRACHA BRANCA N 20	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
21	UN	72	CADERNO 48 FLS CAPA DURA 1/4	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
22	UN	15	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS BROCHURA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
23	UN	173	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
24	UN	85	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
25	UN	1028	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
26	UN	440	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
27	UN	190	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA HORIZONTAL 60 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
28	UN	260	CADERNO CAPA DURA, PAUTADO, MEDINDA 330X220MM - 100 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
29	UN	170	CADERNO DE DESENHO MÉDIO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
30	UN	69	CADERNO DE PROTOCOLO, PEQUENO,50 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
31	UN	710	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420g/m , COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNA, COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, TAMANHO 420x290x170mm, APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
32	UN	850	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO 360 x 130 x 240 mmCORES DIVERSAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
33	UN	98	CALCULADORA DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 dígitos Funções de soma, subtração, multiplicação, divisão e percentual Controle de arredondamento.Correção de digitação. Acumulador GT. Tecla Memória. Raiz. Duplo zero. Inversão de sinal.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



			Alimentação por bateria. Alimentação solar. Função de Autodesligar Medidas: 17cm x 13 cm x 2,5cm aproximadamente Visor Grande medindo:10,0x2cm aproximadamente Padrão de qualidade igual ou superior tipo Truly ou similar.			
34	CX	118	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ÁBASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPASFIXADAS SOB PRES SÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
35	CX	98	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ABASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPASFIXADAS SOB PRES SÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM15CM APROXIMADAMENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
36	UN	45	CANETA HIDROCOR - CAIXA C/24 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
37	CJ	137	CANETA HIDROCOR CONJUNTO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, PONTA POROSA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
38	CX	76	CANETA P/ ESCREVER EM CD - VARIAS CORES 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
39	CX	52	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
40	UN	5	CANETÃO BRANCO PARA QUADRO ACRILICO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
41	CX	5	CARBONO 01 FACE - TAMANHO A4 (21 x 29,7 cm) - COR PRETA - 01 FACE CAIXA COM 100FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
42	CX	9	CARBONO FILME, COR AZUL, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
43	CX	4	CARBONO FILME, COR PRETA, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
44	CX	2	CARBONO FILME, COR VERMELHA, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
45	TB	3	CD-R 700 MB 80 MIN VIRGEM 50X1, SEM CAPA ACRÍLICO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
46	CX	70	CLIPS O/O DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 100 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
47	CX	1	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 65 x 24 MM CAIXA COM 500 GR. 10/0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
48	CX	80	CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
49	CX	103	CLIPS 4/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
50	CX	107	CLIPS 6/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
51	CX	75	CLIPS 8/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 55 X 20MM, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
52	UN	5	COLA BASTÃO 40 G	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
53	CX	24	COLA BASTÃO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS, PARA USO EM GERAL NO ESCRITÓRIO, ATÓXICO, COM GLICERINA DE EXCELENTE QUALIDADE PARA COLAR - CAIXA 10 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
54	CX	45	COLA COLORIDA - CX.C/06 UNIDADES EM CORES	EXCLUSIVO		



			VARIADAS.	ME/EPP/MEI			
55	UN	90	COLA DE SILICONE 100 ML RECOMENDADO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTRAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
56	UN	66	COLA EXTRA PVA 1 KG PARA ARTESANATO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
57	UN	100	COLA GLITTER PARA PAPEL - FRASCO DE 35 ML. CAIXA COM 6 UNIDADES - CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
58	UN	58	COLA INSTANTANEA MULTIUSO CIANOATRILATO 100 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
59	UN	20	COLA LIQUIDA BRANCA ADESIVO PVA EXTRA 1KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
60	L	320	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
61	UN	390	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
62	UN	70	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
63	UN	115	COLA PARA ISOPOR. COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. CONTEÚDO EM GRAMAS 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
64	CX	5	COLCHETE PARA PAPEL E REFORÇO METÁLICO FABRICADOS EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
65	CX	49	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUSO SECAGEM RÁPIDA, 18ML, Á BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA, USO EM CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA, CX C/12 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
66	KG	20	ELÁSTICO AMARELO LATEX N 18 PCT 1 KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
67	UN	100	ENVELOPE 16 X 22 PARDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
68	UN	4472	ENVELOPE AMARELO 24 X 34	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
69	UN	3351	ENVELOPE AMARELO TIPO SACO 16X22	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
70	UN	6053	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 26 X 36MM - PC 250 UN	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
71	UN	6002	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
72	UN	30	ENVELOPE PARDO COMERCIAL, MEDINDO 229 X 324 MM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
73	UN	4571	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MED. 26X36MM, EM PAPEL 80 GRAMAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
74	UN	900	ENVELOPE TAMANHO PEQUENO TIPO CARTA CORES VARIADAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
75	UN	4	ESTILETE ESTREITO CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO 13,5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
76	CX	69	ESTILETE MODELO FACA OLFA, EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, LÂMINA DE AÇO INOX COM QUEBRA DE SEÇÕES, TRAVAMENTO DA LÂMINA POR SISTEMAS DE DENTES, PRESILHA PARABOLSO, INCORPORADA A TAMPA DO COMPARTIMENTO DA LÂMINA NA MEDIDA DE 18MM. COM 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
77	UN	10	ETIQUETA ADESIVA 100X40MM PAPEL COUCHÉ ROLO COM 100	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



78	PC	1	ETIQUETA ADESIVA A4 262 33,9 X 99	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
79	PC	2	ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA PC. C/ 50 UN	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
80	PC	5	ETIQUETAS ADESIVAS 12,7X44,45MM PACOTE COM 80 ETIQUETAS/FOLHAS E 100 FOLHAS/CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
81	PC	5	ETIQUETAS ADESIVAS 25,4X66,7MM PACOTE COM 30 ETIQUETAS/FOLHAS E 10 FOLHAS/CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
82	PC	48	EVA - BRILHO GLTTER 2MM 45X 60 PCT COM 10 UN , COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
83	PC	8	EVA - ESTAMPADO 2MM 45 X 60 PCT COM 10 UN ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
84	PC	772	EVA COLORIDO FINO 40X50 PCT COM 10 UN COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
85	UN	159	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
86	UN	100	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 50 MM X 50 M.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
87	UN	196	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 25 MM X 50 M.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
88	UN	463	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMNETO, MEDINDO 45 X 5M	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
89	UN	215	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 30M, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
90	UN	20	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 50M, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
91	UN	10	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45MM X45M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
92	RL	19	FITA CETIM 3MM DUPLA FACE COM ROLO DE 100 METROS- COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
93	UN	140	FITA CREPE 19X50 3 M	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
94	UN	60	FITA CREPE 25MMX50M USO GERAL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
95	UN	117	FITA CREPE 48X50	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
96	UN	90	FITA CREPE 50MM X 50 M USO GERAL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
97	RL	156	FITA DE CETIM Nº01-07 ROLO COM 100 METROS EM CORES VARIADAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
98	RL	156	FITA DE CETIM Nº. 05-22 ROLO DE 100 METROS COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
99	RL	52	FITA DE CETIM Nº09-38 MM ROLO DE 10 METROS COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
100	UN	105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 24X50	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
101	UN	10	FITA EPSON - S015086 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2180, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
102	UN	10	FITA EPSON - S015335 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
103	UN	78	FITA METALIZADA PARA DECORARAÇÃO, ROLO COM 50 METROS TAMANHO 5 MM DE LARGURA - COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
104	UN	101	FITILHO (CORES VARIADAS)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



105	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE CIRCULO NAS DIMENSOESDE 16MM/25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
106	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE EM CIRCULO NAS DIMENSOES50MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
107	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE CORAÇÃO NAS DIMENSOESDE 18MM/25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
108	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE CORAÇÃO NAS DIMENSOESDE 50MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
109	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE ESTRELA NAS DIMENSOESDE 16MM/25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
110	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE ESTRELA NAS DIMENSOES50MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
111	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE FLOR NAS DIMENSOES DE25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
112	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE FLOR NAS DIMENSOES DE50 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
113	CX	40	GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO - CX.C/64 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
114	CX	40	GIZ ANTIALÉRGICO DE COR - CX C/ 64 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
115	CX	160	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
116	CX	28	GIZ PASTEL SECO COLORIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
117	UN	28	GIZ PASTEL OLEOSO 24 CORES PARA USO ARTISTICO EM DESENHO, TECNICAS MISTAS E ARTESANATO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
118	UN	50	GLITER - POTE COM 3,5 G (CORES DIVERSAS)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
119	UN	20	GLITER (FURTA COR)COM PARTICULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E IRISADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ENFEITES E TRABALHOS ESCOLARES PCT COM 500G	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
120	UN	126	GLITER (VÁRIAS CORES)COM PARTICULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E IRISADAS PARA USO EMDECORAÇÃO, ENFEITES E TRABALHOS ESCOLARES PCT COM 500G (COR A DEFINIR)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
121	UN	2	GRAMPEADOR DE AÇO PROFISSIONAL COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA BASEDE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EMCHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA UTILIZA Gramp os: 24/8; 24/10; 23/8; 23/10; 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 DIMENSÕES 28x7x18,5 cm	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
122	UN	136	GRAMPEADOR,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, 15,8 CM , ALFINETA E GRAMPEIA, PARA GRAMPOS24/06 E 26/06, TODO EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
123	UN	118	GRAMPEADOR , CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, 75G/M2, ALFINETA E GRAMPEIA, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, TODO EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
124	UN	49	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA METÁLICO REFORÇADO E 1 POSIÇÃO DE USO,	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



			POSSUI SISTEMA ANTI-TRAVA PARA OS GRAMOS E REDUÇÃO DE IMPACTO				
125	CX	2	GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DEACO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
126	CX	36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DEACO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
127	CX	226	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADOS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
128	CX	63	GRAMPO TRILHO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO 8 CM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
129	PC	93	HASTE DE PLÁSTICO (MACHO E FÊMEA) P/PASTA SUSPensa / 100	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
130	PC	10	LAÇO PRONTO BORBOLETA PARA EMBALAGEM DE PRÉSENTE LARGURA DE 1,7 CM E COMPRIMENTO DE 38 CM PCT COM 10 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
131	CX	7	LAPIS BORRACHA 12 X 1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
132	CX	380	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12(DOZE) UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
133	UN	40	LAPÍIS PARA DESENHO 6B NA COR PRETO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
134	CX	72	LAPIS PRETO COM 144 UNIDADES N 2, MADEIRA MACIA, (EM TÉCNICA SEKURAL) TRACO HB, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO APROX. 175mm	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
135	M	31	LASTEX COM CONE DE 1000 MTS COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIESTER - COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
136	UN	31	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAUTADO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
137	UN	93	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, PAUTADO COM 50 FOLHAS NUMERADAS .	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
138	UN	53	LIVRO PONTO COM FOLHAS NUMERADAS, COM 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS 32X22CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
139	UN	37	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL NIVEL II E ENSINO MEDIO C/ 100 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
140	UN	83	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS PEQUENO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
141	CX	70	MARCADOR DE TEXTO (CORES DIVERSAS) 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
142	CX	286	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO PEQUENO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
143	CX	10	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO GRANDE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
144	UN	40	QUADRO 30X30, MOLDURA COM LARGURA DE 4 CM, LAQUEADA. FABRICADO COM VIDRO E FUNDO DE MDF REMÓVIVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
145	UN	40	QUADRO 30X60, MOLDURA COM LARGURA DE 4 CM, LAQUEADA. FABRICADO COM VIDRO E FUNDO DE MDF REMÓVIVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



146	UN	6	MOLHADOR DE DEDO TIPO ESPONJA COM BASE PLÁSTICA, DIAMETRO DE 50MM COM ESPUMA, PODENDO SER UTILIZADO COM AGUA E UM POUCO DE GLICERINA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
147	UN	5	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO MEDINDO 26,50X12,00X36,50 CM NA COR FUMÊ	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
148	PC	244	PAPEL A4 COLORIDO 100 X 1, COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
149	CX	03	PAPEL SULFITE A4, RECICLADO CX 10 PCT CADA PCT COM 500 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
150	UN	980	PAPEL CARTÃO FOSCO EM CORES VARIADAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 MM X 70 CM.PACOTE COM 10 FOLHAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
151	UN	318	PAPEL CARTOLINA,50X66 150GR CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
152	UN	340	PAPEL CARTOLINA, 180G, BRANCO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
153	CX	80	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G/M2 (CORES DIVERSAS) CAIXA COM 50 NIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
154	UN	1176	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
155	UN	60	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO POSSUI COR FRENTE E VERSO,E IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTISITICOS. CARACTERISTICAS DESTE PAPEL E QUE ELE TM CORES FIRMES.FORMATO 48X66CM 120g. COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
156	RL	30	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25M.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
157	UN	47	PAPEL COUCHE 170G A4 BRANCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
158	FL	275	PAPEL CREPOM, FOLHA EM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADE. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
159	RL	50	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO COUCHÊ 60G/M <sup>2</sup> FOLHA COM 70X50 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
160	UN	19	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 40 CM (MOTIVO INFANTIL) - BOBINA COM 200 METROS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
161	FL	700	PAPEL DE SEDA - CORES DIVERSAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
162	PC	20	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MM X 297MM COM 20 FLS (GLOSSY PAPER)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
163	PC	26	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO 210MM X 297MM COM 20 FLS (GLOSSY PAPER)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
164	UN	735	PAPEL LAMINADO 45 X 59 - CORES VARIADAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
165	RL	9	PAPEL METRO, KRAFT 80 GRAMAS, MEDINDO 1,20 DE LARGURA, COR PARDA, PARA EMBRULHO,ROLO COM 200 METROS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
166	UN	200	PAPEL MICROONDULADO ( CORES VARIADA)COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
167	UN	220	PAPEL MICRO ONDULADO TAMANHO: 50 X 80 ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
168	UN	125	PAPEL PARANA GRAMATURA 80G, TAMANHO 80 X 100 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
169	UN	47	PAPEL PEROLIZADO COM ARABESCO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
170	UN	94	PAPEL PEROLIZADO LISO OU ESTAMPADO - COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
171	CX	319	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, COR VARIADA, CAIXA COM 50 FOLHAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
172	UN	296	PASTA ABA ELASTICA 3CM	EXCLUSIVO			



				ME/EPP/MEI			
173	UN	5	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS (FECHO EM AÇO)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
174	UN	248	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS (FECHO EM AÇO)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
175	UN	260	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, COM PREGADOR NIQUELADO, CANTONEIRA EM ALUMÍNIO - APROX.7,5 X 34CM - TAMANHO OFÍCIO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
176	UN	380	PASTA COM CANALETA REMOVIVEL, EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO A4 - COR ADEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
177	UN	412	PASTA DE POLIONDA EM PVC, MEDINDO 4 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO.COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
178	UN	360	PASTA PLASTICA COM ABAS ELASTICAS 35 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
179	UN	360	PASTA PLASTICA GRAMPO TRANSPARENTE, COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
180	UN	552	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICINAIS ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS,VISOR E ETIQUETA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
181	UN	13	PASTA SANFONADA PARA DOCUMENTOS, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO EM ABAELÁSTICA, NA COR FUME	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
182	UN	704	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão 380g/m2 - marmorizada, grampo mola, medindo 240mm 370mm, suporte e ponteira metálicos, visor metálico complástico transparente, etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
183	UN	550	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
184	UN	20	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16.0GB, USB 2.0, PRODUTO ORIGINAL, GARANTIA DE 5 ANOS, COMPATÍVEL COM USB1.1,E USB 2.0, ALTA VELOCIDADE, GRAVA DADOS, MUSICA, COM PONTEIRA USB RETRÁTIL, GARANTIA LIFE TIME.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
185	UN	72	PEN DRIVE 8 G	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
186	CX	21	PERCEVEJOS NIQUELADOS - CAIXA C/100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
187	UN	1	PERFURADOR COM 4 FUROS AJUSTAVEIS PERFURA ATE 30 FOLHAS CCONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
188	UN	37	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA EM EPOXI OU CROMADO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2, COM BASE ANTIDERRAPANTE, 02 FUROS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
189	UN	29	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 08 FOLHAS, TODO EM METAL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
190	UN	423	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
191	JG	140	PILHA ALCALINA C2	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
192	CR	550	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AAA, 1.5V - PACOTE COM 2 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
193	UN	150	PILHA DE LÍTIO 3V, TIPO CR 123A	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
194	UN	165	PILHA BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



195	UN	3	PINCEL 1 POLEGADA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
196	UN	3	PINCEL 1/2 POLEGADA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
197	CX	71	PINCEL ATÔMICO COR AZUL CX COM 12 X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
198	CX	72	PINCEL ATOMICO COR PRETO CX 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
199	CX	71	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO 850 - UN.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
200	UN	57	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
201	UN	27	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR PRETA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
202	UN	104	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
203	UN	30	PINCEL CHATO Nº18 CABO CURTO PLÁSTICO PELO DE PÔNEI	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
204	UN	30	PINCEL CHATO Nº20 CABO CURTO PLÁSTICO PELO DE PÔNEI	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
205	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
206	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 14	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
207	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 8	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
208	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 20	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
209	UN	223	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA E ARREDONDADA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA ESPECIAL, QUE APAGA FACILMENTE, PONTAS SUSTITUIVEIS, RECARREGAVEL COR AZUL, CAIXA 12X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
210	UN	236	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA E ARREDONDADA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA ESPECIAL, QUE APAGA FACILMENTE, PONTAS SUSTITUIVEIS, RECARREGAVEL COR PRETO, CAIXA 12X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
211	CX	171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA E ARREDONDADA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA ESPECIAL, QUE APAGA FACILMENTE, PONTAS SUSTITUIVEIS, RECARREGAVEL COR VERMELHO, CAIXA 12X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
212	UN	6	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE FINA 60 W (110 E 220 V)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
213	UN	38	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE GROSSA (110 OU 220 V)VOLTAGEM A DEFINIR NA HORA DA COMPRA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
214	UN	10	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE FINA 110 OU 220 V)VOLTAGEM A DEFINIR NA HORADA COMPRA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
215	UN	135	PLACA DE ISOPOR 2 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
216	UN	55	PLACA DE ISOPOR 5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
217	UN	50	PLACA EM E.V.A COM ESPESURA DE 1 MM,	EXCLUSIVO			



			MEDINDO 40 CM X 50 CM. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	ME/EPP/MEI			
218	M	132	PLASTICO PARA ENCAPAR CADERNO LISO TRANSPARENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
219	UN	1000	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL A4 220X307 (0,07)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
220	PC	200	PORTA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO 70 MMX105M EM PLASTICO(SERA ATRIBUIDA JUNTAMENTE PARA CARTEIRINHA DO IDOSO)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
221	UN	20	PORTA FITA ADESIVA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, LÂMINA METÁLICA E BASE DE BORRACHA, MEDINDO 21CM X 08CM, COM 2.5CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
222	UN	74	Porta lápis, clips e lembretes, fabricado em acrílico, na cor fumê, com medidas aproximadas de 95 x 60 x 235 MM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
223	UN	137	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, PEGADOR ACRÍLICO PRENDEDOR PLASTICO - TAMANHO OFÍCIO .	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
224	UN	15	QUADRO BRANCO - TAMANHO 1,20 X 1,50M COM BORDAS DE METAL, TELA DE DURAPLAC BRILHANTE DE ALTA DENSIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
225	UN	20	QUADRO DE CORTIÇA 100X70 MOLDURA DE ALUMINIO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
226	UN	8	QUADRO DE FELTRO COM BORDA EM METAL (ALUMÍNIO) MENDINDO 1,50x1,00M, DE PRIMEIRA QUALIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
227	UN	55	REFIL COLA QUENTE FINO 10W BIVOLT MINI	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
228	UN	175	REFIL P/ COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO (SILICONE), PARA APLICADOR TAMANHO GRANDE.PACOTE COM UM KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
229	UN	460	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 30CM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
230	UN	60	RÉGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 50CM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
231	PC	1000	SACO DE PAPEL BRANCO N 5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
232	PC	3000	SACOS PAPEL BRANCO 1KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
233	UN	146	TESOURA EM AÇO INOX PARA COSTURA NIQUELADA TAMANHO GRANDE PONTA FINA MEDINDO 21CM CABO DE PROLIPOPILENO PROFISSIONAL RESISTENTE NA COR PRETA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
234	UN	35	TESOURA EM AÇO INOX, PEQUENA, COR PRETA, COM PONTA FINA E CABO DE PROLIPOPILENO RESISTENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
235	UN	604	TESOURA, MODELO ESCOLAR, SEM PONTA, EM AÇO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES DIVERSAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
236	UN	2	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 25CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
237	CX	450	TINTA GUACHE 15 ML CORES VARIADAS , SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NÃO TÓXICA. COMPOSICAO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL - CAIXA COM 06 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
238	UN	23	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR VERMELHA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
239	UN	114	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR AZUL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



240	UN	87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR PRETA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
241	UN	35	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL - FR.C/37ml	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
242	UN	33	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA - FR.C/37ml	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
243	UN	32	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA - FR.C/37ml	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
244	UN	250	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 37 ML, CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
245	PC	45	TINTA PINTAKARA PC	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
246	UN	20	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
247	UN	20	TINTA SPRAY VARIAS CORES COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			

**3.2.1** – O quantitativo acima descrito refere-se a demanda **estimada** de itens.

#### 4 - DA ENTREGA

- 4.1.** O objeto adjudicado deveser entregue dentro do padrão de qualidade exigido em edital;
- 4.2.** O fornecimento dos itens/produtos será realizado de maneira contínua e fracionada durante a vigência do instrumento contratual, na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições;
- 4.3.** Os itens/produtos deverão ser entregues nas quantidades EXATAS constantes nas requisições emitidas pelo Setor de compras do Município.
- 4.4.** Havendo rejeição do produto entregue, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pelo Município de Araporã, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 4.5** - A recusa injustificada do **PROPONENTE VENCEDOR** em entregar os itens dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1.** Os itens adjudicados deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições.
- 5.2.** Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

#### 6 – VIGENCIA DA ATA/CONTRATO

- 6.1** A ata terá vigência de **01(um) ano** a contar da data de sua assinatura e os eventuais contratos respectivos terão sua vigência em acordo com a solicitação do órgão requisitante.



## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em acordo com a demanda e entrega dos itens solicitados, em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7.3. Caso o item/produto entregue/serviço prestado/locação não corresponda ao que foi licitado, a empresa vencedora fica obrigada a se encaixar nos moldes solicitados por servidor designado para tal, caso em que, o pagamento ficará suspenso até que seja atendido ao licitado.

7.4. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, salvo em casos previstos na Lei 8.666/93.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

## 8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** A empresa vencedora se responsabilizará pela qualidade, quantidade e adequação do item ofertado, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

**8.3.** A entrega dos itens deverá ser realizada na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições.

## 9 - DO RECEBIMENTO

**9.1.** A contratante, observando qualquer irregularidade nos itens entregues, deverá comunicar imediatamente à contratada para os substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

## 10 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização e aferição dos itens entregues pelo licitante vencedor será efetuada por servidor especialmente designado para tal, sendo que a gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será efetuada pela Diretora Geral de Compras **Sra. Naiara Costa Vilela**, o qual efetuará a conferência e conformidade dos procedimentos, enquanto que o recebimento e aferição da conformidade da nota fiscal será feita por servidor designado e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará a nota fiscal à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento.

**10.2.** Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte da **CONTRATADA**.

**10.3.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.



**10.4.** A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

**10.5.** Caberá à fiscalização e gestão exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/o contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições dos instrumentos de compromisso.

**10.6.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

**VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO II (FORA DOS ENVELOPES)  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao  
Município de Araporã/MG  
Rua José Inácio Ferreira nº 58  
Centro

**REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ credenciamos o  
Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na cidade de \_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes  
para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais  
atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL,  
COM FIRMA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**  
**(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

(MODELO)

**REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

(Nome da Empresa)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



**ANEXO IV(FORA DOS ENVELOPES)**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL**

**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Setor/Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2018**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

---

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



**ANEXO V(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**  
**DECLARAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e ainda ao item 6.2., “e”, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

---

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



**ANEXO VI (FORA DOS ENVELOPES)**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**  
**(SOMENTE PARA ME/EPP)**

**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **Pregão Presencial nº038/2018**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
 Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento e estar assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL.**

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006 **anexando também a Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2063, com data de emissão não superior a 60 dias consecutivos ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório n. 065/2018**

**Validade 01 (UM) ANO**

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, por PREGÃO PRESENCIAL, tipo “*Menor Preço*”, sob o julgamento de *menor preço por Item*, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Órgão Gerenciador de Registro de Preços e de outro lado as empresas abaixo enumeradas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo ilustre Sr. **CELSO ROMILDO GUERINO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 216.220.271-91, portador de RG nº 908494/SSP/GO, residente e domiciliado na rua Ermelino Félix, n.º 72, Setor Central, na cidade de Itumbiara/GO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectiva Equipe de Apoio, e homologada pela Autoridade Superior, e a **empresa** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, representante legal, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF), doravante denominado apenas por **PROMITENTE FORNECEDOR, RESOLVEM** registrar os preços constantes nesta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes na Cláusula Segunda desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**Cláusula Primeira- DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de MATERIAIS de EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, tudo conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e demais



especificações do Edital do Pregão Presencial nº 038/2018, proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública de julgamento, cujos termos são parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

### Cláusula Segunda - DO REGISTRO PREÇO

2.1 Os preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) dos itens a serem eventualmente adquiridos/contratados constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qnt	Und	Descrição do ITEM	Empresa Registrada	Marca	Preço unitário	Preço total
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							

2.1.1 – VALOR TOTAL REGISTRADO POR CADA LICITANTE: R\$ \_\_\_\_\_

2.1.2– VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ \_\_\_\_\_

2.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**, que a precedeu na íntegra o presente instrumento de compromisso, e as disposições do Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2016, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araporã/MG.

### Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

3. São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

3.1. assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

3.2. entregar os itens adjudicados na sede da CONTRATANTE ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições.

3.3. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos itens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

3.4. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.038/2018.

3.5. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



**3.6.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP (Ata de Registro de Preços).

**3.7.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**3.8.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### **Cláusula Quarta: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**4.** São obrigações do MUNICÍPIO e Órgãos Participantes, entre outras:

**4.1.** gerenciar, através da Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Araporã esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**4.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**4.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Diretoria de Compras e Contratos;

**4.4.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**4.5.** encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

#### **Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **01(UM) ANO**, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.

**5.2.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar/adquirir os serviços/produtos referidos nesta ata.

**5.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Sexta - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 038/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens



pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**6.2.** O Registro de Preços efetuado **não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto**, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**7.1.** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais participantes pagarão à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens de valor registrado nesta Ata, valores em acordo com a quantidade efetivamente solicitada e entregue, num prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, observado o seguinte:

**7.2.1** - O documento fiscal deverá ser emitido e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.

**7.2.2** - O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### **Cláusula Oitava: DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**8.1.1.** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Araporã, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**8.1.2.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Araporã deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**8.1.3.** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:



I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**8.1.4.** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**8.2.** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será CANCELADO quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**8.3.** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**8.3.1.** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **Cláusula Nona - DAS PENALIDADES**

**9.1** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do item, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



**9.3.** Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da 9.1**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**9.3.1.** As multas a que se refere o **inciso II do item 9.1** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no **Item 9.1**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**9.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**9.4.1.** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da comunicação de confirmação da sanção;

**9.4.2.** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**9.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**9.5.1** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**9.6** – Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º nos seguintes termos:

**9.6.1** - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**9.6.2** - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 12.846/2013;

**9.6.3** - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados

**9.6.4** - no tocante a licitações e contratos:

**9.6.4.a** - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**9.6.4.b** - impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**9.6.4.c** - afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**9.6.4.d** - fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**9.6.4.e** - criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**9.6.4.f** - obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou



prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou;

9.6.4.g - manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

**9.6.5** - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS**

**10.1** – Os créditos orçamentários para suportar as eventuais despesas a serem contratadas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.08.20192.18.541.0052.3.3.90.30 – ficha 274 – Meio Ambiente(100)  
 02.10.01.20140.15.451.0007.3.3.90.30 – ficha 348 – serviços urbanos(100)  
 02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.30 – ficha 110 – Administração Geral(100)  
 02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30 – ficha 182 – Educação básica(101)  
 02.05.01.20114.12.361.0033.3.3.90.30 – ficha 196 – Educação básica(101)  
 02.05.01.20120.12.361.0032.3.3.90.30 – ficha 201 – Educação básica(101)  
 02.13.01.20250.27.812.0041.3.3.90.30 – ficha 502 – juventude(100)  
 02.09.01.20086.10.304.0026.3.3.90.30 – ficha 494 – saúde(102) vig. Sanitária  
 02.09.01.20511.10.301.0026.3.3.90.30 – ficha 493 – saúde(102) farmácia do povo  
 02.09.01.20065.10.302.0063.3.3.90.30 – ficha 322 – FMSaúde(102) fisioterapia  
 02.09.01.20059.10.122.0023.3.3.90.30 – ficha 298 – FMSaúde(102) academia de saúde  
 02.09.01.20062.10.301.0024.3.3.90.30 – ficha 310 – FMSaúde(102)  
 02.09.01.20064.10.302.0063.3.3.90.30 – ficha 315 – FMSaúde(102)  
 02.05.03.20029.13.392.0039.3.3.90.30 – ficha 229 – cultura(100)  
 02.02.01.20069.08.244.0016.3.3.90.30 – ficha 76 – Ação Social (CRAS)(100)  
 02.02.01.20046.08.244.0016.3.3.90.30 – ficha 63 – Ação Social(100)  
 02.02.01.20057.08.244.0016.3.3.90.30 – ficha 50 – Ação Social(100)

## **Cláusula Décima Primeira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão sobre as das propostas.

**11.2.** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n. 038/2018, conforme decisão do(a) Pregoeiro(a) do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_\_, e homologação feita pela Autoridade Superior em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**11.3.** Caberá ao Município de Araporã o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**11.4** Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.



\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sr. CELSO ROMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PROMITENTES CONTRATADAS**



**ANEXO VIII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

**Recebe  
Departamento de Compras e Licitação – Pregoeiro Oficial  
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG –  
Rua José Inácio Ferreira, n.º 58 – Centro  
CEP: 38.435-000 – ARAPORÃ/MG**

Apresentamos os preços ofertados pela nossa empresa para os itens a seguir:

Item	UN	Quant	Descrição do ITEM	Participação Art. 48 LC 123/2006	Marca	Preço unitário	Preço total
01	UN	16	AGENDA DE TELEFONE 80 FOLHAS, EM ESPIRAL TAMANHO 138 X 210 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
02	CX	35	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO N 0 COR OURO COMPOSIÇÃO 100% FERRO CAIXA COM 100 UND	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
03	CX	32	ALFINETE PARA MAPA N 01, CABEÇA DE POLIETILENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO NA COR PRETO - CAIXA C/50 UN.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
04	CX	60	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO, PACOTE COM 480 UNIDADES, TAMANHO DO ALFINETE 3 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
05	UN	29	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3, COR AZUL, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95X 124MM, APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
06	UN	74	ALMOFADA P/ CARIMBO NO. 3, COR VERMELHA, EM FELTRO, REVESTIDA EM TECIDO ALGODÃO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMPA COM ABERTURA MANUAL, TAMANHO 95 X 124MM, APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
07	UN	553	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO, EM PLÁSTICO, UMA BOCA, TIPO COLEGIAL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
08	UN	80	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL COM TRAVA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
09	PC	1050	BALÃO CORES VARIADAS N 7, 50 X 1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
10	PC	95	BALÃO DECORADO 10" DE LATEX, PACOTE COM 25 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
11	PC	625	BALAO LISO 10" COLORIDOS 10" DE LATEX COM 50 UNIDADES-COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
12	UN	201	BATERIA 9V, TIPO ALCALINA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
13	UN	443	BLOCO DE RECADO, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 21MM - BLOCO C/100 FLS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
14	UN	443	BLOCO DE RECADO, ADESIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM - BLOCO C/100 FLS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



15	UN	10	BOBINA DE PAPEL PARA FAX	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
16	UN	100	BOLA DE ISOPOR MACIÇA DE 100 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
17	UN	280	BOLA DE ISOPOR MACIÇA 150 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
18	UN	350	BOLA DE ISOPOR 20 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
19	UN	600	BOLA DE ISOPOR 50 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
20	CX	157	BORRACHA BRANCA N 20	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
21	UN	72	CADERNO 48 FLS CAPA DURA 1/4	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
22	UN	15	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS BROCHURA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
23	UN	173	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
24	UN	85	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
25	UN	1028	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
26	UN	440	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
27	UN	190	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA HORIZONTAL 60 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
28	UN	260	CADERNO CAPA DURA, PAUTADO, MEDINDA 330X220MM - 100 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
29	UN	170	CADERNO DE DESENHO MÉDIO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
30	UN	69	CADERNO DE PROTOCOLO, PEQUENO, 50 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
31	UN	710	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO, 420g/m, COM CAPA KRAFT INTERNA E EXTERNA, COM TRAVA PARA FECHAMENTO E ENCAIXE EM AMBAS AS ABAS, TAMANHO 420x290x170mm, APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
32	UN	850	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM POLIONDA, MEDINDO 360 x 130 x 240 mm CORES DIVERSAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
33	UN	98	CALCULADORA DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 dígitos Funções de soma, subtração, multiplicação, divisão e percentual Controle de arredondamento. Correção de digitação. Acumulador GT. Tecla Memória. Raiz. Duplo zero. Inversão de sinal. Alimentação por bateria. Alimentação solar. Função de Autodesligar Medidas: 17cm x 13 cm x 2,5cm aproximadamente Visor Grande medindo: 10,0x2cm aproximadamente Padrão de qualidade igual ou superior tipo Truly ou similar.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
34	CX	118	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ÁBASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPASFIXADAS SOB PRES SÃO, TAMPAS CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM 15CM APROXIMADAMENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
35	CX	98	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, ESCRITA GROSSA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA ABASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES, PONTA DE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



			LATAO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DEIMM, CORPO EM POLIETILENO, TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO E SUSPIRO CENTRAL, TAMPASFIXADAS SOB PRES SÃO, TAMPA CLIP VENTILADA, CAPACIDADE DE 1.500M DE ESCRITA, COM15CM APROXIMADAMENTE			
36	UN	45	CANETA HIDROCOR - CAIXA C/24 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
37	CJ	137	CANETA HIDROCOR CONJUNTO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, PONTA POROSA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
38	CX	76	CANETA P/ ESCREVER EM CD - VARIAS CORES 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
39	CX	52	CANETA VERMELHA ESFEROGRAFICA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
40	UN	5	CANETÃO BRANCO PARA QUADRO ACRILICO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
41	CX	5	CARBONO 01 FACE - TAMANHO A4 (21 x 29,7 cm) - COR PRETA - 01 FACE CAIXA COM 100FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
42	CX	9	CARBONO FILME, COR AZUL, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
43	CX	4	CARBONO FILME, COR PRETA, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
44	CX	2	CARBONO FILME, COR VERMELHA, 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
45	TB	3	CD-R 700 MB 80 MIN VIRGEM 50X1, SEM CAPA ACRÍLICO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
46	CX	70	CLIPS O/O DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 100 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
47	CX	1	CLIPS NIQUELADO, TAMANHO 65 x 24 MM CAIXA COM 500 GR. 10/0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
48	CX	80	CLIPS 2/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
49	CX	103	CLIPS 4/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
50	CX	107	CLIPS 6/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
51	CX	75	CLIPS 8/0 DE METAL NIQUELADO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 55 X 20MM, CX C/ 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
52	UN	5	COLA BASTÃO 40 G	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
53	CX	24	COLA BASTÃO, CONTEÚDO MÍNIMO DE 20 GRAMAS, PARA USO EM GERAL NO ESCRITÓRIO, ATÓXICO, COM GLICERINA DE EXCELENTE QUALIDADE PARA COLAR - CAIXA 10 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
54	CX	45	COLA COLORIDA - CX.C/06 UNIDADES EM CORES VARIADAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
55	UN	90	COLA DE SILICONE 100 ML RECOMENDADO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTRAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
56	UN	66	COLA EXTRA PVA 1 KG PARA ARTESANATO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
57	UN	100	COLA GLITTER PARA PAPEL - FRASCO DE 35 ML. CAIXA COM 6 UNIDADES - CORES CONFORMEJUSTIFICATIVA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
58	UN	58	COLA INSTANTANEA MULTIUSO CIANOATRILATO 100 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
59	UN	20	COLA LIQUIDA BRANCA ADESIVO PVA EXTRA 1KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
60	L	320	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
61	UN	390	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA,	EXCLUSIVO		



			EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90 GRAMAS.	ME/EPP/MEI			
62	UN	70	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
63	UN	115	COLA PARA ISOPOR, COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. COM EMBALAGEM DE AUTO APLICAÇÃO. CONTEÚDO EM GRAMAS 500 GR.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
64	CX	5	COLCHETE PARA PAPEL E REFORÇO METÁLICO FABRICADOS EM AÇO COM REVESTIMENTO AMARELO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
65	CX	49	CORRETIVO LÍQUIDO MULTIUZO SECAGEM RÁPIDA, 18ML, Á BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL E INODORO, EMBALAGEM PLÁSTICA, USO EM CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS E DE MECANOGRÁFIA, CX C/12 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
66	KG	20	ELÁSTICO AMARELO LATEX N 18 PCT 1 KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
67	UN	100	ENVELOPE 16 X 22 PARDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
68	UN	4472	ENVELOPE AMARELO 24 X 34	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
69	UN	3351	ENVELOPE AMARELO TIPO SACO 16X22	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
70	UN	6053	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 26 X 36MM - PC 250 UN	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
71	UN	6002	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
72	UN	30	ENVELOPE PARDO COMERCIAL, MEDINDO 229 X 324 MM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
73	UN	4571	ENVELOPE PARDO OFÍCIO MED. 26X36MM, EM PAPEL 80 GRAMAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
74	UN	900	ENVELOPE TAMANHO PEQUENO TIPO CARTA CORES VARIADAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
75	UN	4	ESTILETE ESTREITO CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO 13,5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
76	CX	69	ESTILETE MODELO FACAS OLFA, EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, LÂMINA DE AÇO INOX COM QUEBRA DE SEÇÕES, TRAVAMENTO DA LÂMINA POR SISTEMAS DE DENTES, PRESILHA PARABOLSO, INCORPORADA A TAMPÃO DO COMPARTIMENTO DA LÂMINA NA MEDIDA DE 18MM. COM 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
77	UN	10	ETIQUETA ADESIVA 100X40MM PAPEL COUCHÉ ROLO COM 100	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
78	PC	1	ETIQUETA ADESIVA A4 262 33,9 X 99	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
79	PC	2	ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa PC. C/ 50 UN	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
80	PC	5	ETIQUETAS ADESIVAS 12,7X44,45MM PACOTE COM 80 ETIQUETAS/FOLHAS E 100 FOLHAS/CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
81	PC	5	ETIQUETAS ADESIVAS 25,4X66,7MM PACOTE COM 30 ETIQUETAS/FOLHAS E 10 FOLHAS/CAIXA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
82	PC	48	EVA - BRILHO GLTTER 2MM 45X 60 PCT COM 10 UN , COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
83	PC	8	EVA - ESTAMPADO 2MM 45 X 60 PCT COM 10 UN ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
84	PC	772	EVA COLORIDO FINO 40X50 PCT COM 10 UN COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
85	UN	159	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



86	UN	100	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 50 MM X 50 M.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
87	UN	196	FITA ADESIVA CREPE , BRANCA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MED. 25 MM X 50 M.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
88	UN	463	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMNETO, MEDINDO 45 X 5M	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
89	UN	215	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 30M, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
90	UN	20	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12MM X 50M, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
91	UN	10	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45MM X45M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
92	RL	19	FITA CETIM 3MM DUPLA FACE COM ROLO DE 100 METROS- COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
93	UN	140	FITA CREPE 19X50 3 M	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
94	UN	60	FITA CREPE 25MMX50M USO GERAL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
95	UN	117	FITA CREPE 48X50	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
96	UN	90	FITA CREPE 50MM X 50 M USO GERAL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
97	RL	156	FITA DE CETIM N°01-07 ROLO COM 100 METROS EM CORES VARIADAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
98	RL	156	FITA DE CETIM N°. 05-22 ROLO DE 100 METROS COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
99	RL	52	FITA DE CETIM N°09-38 MM ROLO DE 10 METROS COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
100	UN	105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 24X50	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
101	UN	10	FITA EPSON - S015086 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2180, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
102	UN	10	FITA EPSON - S015335 - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
103	UN	78	FITA METALIZADA PARA DECORARAÇÃO, ROLO COM 50 METROS TAMANHO 5 MM DE LARGURA - COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
104	UN	101	FITILHO (CORES VARIADAS)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
105	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE CIRCULO NAS DIMENSOESDE 16MM/25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
106	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE EM CIRCULO NAS DIMENSOES50MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
107	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE CORAÇÃO NAS DIMENSOESDE 18MM/25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
108	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE CORAÇÃO NAS DIMENSOESDE 50MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
109	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE ESTRELA NAS DIMENSOESDE 16MM/25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
110	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E	EXCLUSIVO			



			EVA COM CORTE DE ESTRELA NAS DIMENSOES50MM	ME/EPP/MEI			
111	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE FLOR NAS DIMENSOES DE25MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
112	UN	1	FURADOR ARTESANAL INDICADO PARA PAPEIS E EVA COM CORTE DE FLOR NAS DIMENSOES DE50 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
113	CX	40	GIZ ANTIALÉRGICO BRANCO - CX.C/64 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
114	CX	40	GIZ ANTIALÉRGICO DE COR - CX C/ 64 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
115	CX	160	GIZ DE CERA FINO CAIXA COM 12 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
116	CX	28	GIZ PASTEL SECO COLORIDO, CAIXA COM 24 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
117	UN	28	GIZ PASTEL OLEOSO 24 CORES PARA USO ARTISTICO EM DESENHO, TECNICAS MISTAS E ARTESANATO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
118	UN	50	GLITER - POTE COM 3,5 G (CORES DIVERSAS)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
119	UN	20	GLITER (FURTA COR)COM PARTICULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E IRISADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ENFEITES E TRABALHOS ESCOLARES PCT COM 500G	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
120	UN	126	GLITER (VÁRIAS CORES)COM PARTICULAS FINAS DE PVC METALIZADAS E IRISADAS PARA USO EMDECORAÇÃO, ENFEITES E TRABALHOS ESCOLARES PCT COM 500G (COR A DEFINIR)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
121	UN	2	GRAMPEADOR DE AÇO PROFISSIONAL COM BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA BASEDE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EMCHAPA DE AÇO MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA UTILIZA Gramp os: 24/8; 24/10; 23/8; 23/10; 23/13 CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 DIMENSÕES 28x7x18,5 cm	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
122	UN	136	GRAMPEADOR,CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, 15,8 CM , ALFINETA E GRAMPEIA, PARA GRAMPOS24/06 E 26/06, TODO EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
123	UN	118	GRAMPEADOR , CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, 75G/M2, ALFINETA E GRAMPEIA, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, TODO EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
124	UN	49	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA METÁLICO REFORÇADO E 1 POSIÇÃO DE USO, POSSUI SISTEMA ANTI-TRAVA PARA OS GRAMPOS E REDUÇÃO DE IMPACTO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
125	CX	2	GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DEACO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
126	CX	36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DEACO REVESTIDO, COM PONTAS CORTANTES, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 70 FOLHAS TIPO A4, GRAMATURA DE 75G, SEM CAUSAR PERDA DE GRAMPO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
127	CX	226	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADOS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



128	CX	63	GRAMPO TRILHO EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, MEDINDO 8 CM, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
129	PC	93	HASTE DE PLÁSTICO (MACHO E FÊMEA) P/PASTA SUSPensa / 100	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
130	PC	10	LAÇO PRONTO BORBOLETA PARA EMBALAGEM DE PRESENTE LARGURA DE 1,7 CM E COMPRIMENTO DE 38 CM PCT COM 10 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
131	CX	7	LAPIS BORRACHA 12 X 1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
132	CX	380	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12(DOZE) UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175MM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
133	UN	40	LAPÍIS PARA DESENHO 6B NA COR PRETO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
134	CX	72	LAPIS PRETO COM 144 UNIDADES N 2, MADEIRA MACIA, (EM TÉCNICA SEKURAL) TRACO HB, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, ALTA QUALIDADE, APONTADO, MEDINDO APROX. 175mm	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
135	M	31	LASTEX COM CONE DE 1000 MTS COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIESTER - COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
136	UN	31	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, PAUTADO, TAMANHO OFÍCIO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
137	UN	93	LIVRO DE ATA, CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, PAUTADO COM 50 FOLHAS NUMERADAS .	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
138	UN	53	LIVRO PONTO COM FOLHAS NUMERADAS, COM 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS 32X22CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
139	UN	37	LIVRO DE PONTO DO PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL NIVEL II E ENSINO MEDIO C/ 100 FOLHAS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
140	UN	83	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FLS PEQUENO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
141	CX	70	MARCADOR DE TEXTO (CORES DIVERSAS) 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
142	CX	286	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO PEQUENO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
143	CX	10	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 BASTÕES COLORIDOS ATÓXICOS TAMANHO GRANDE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
144	UN	40	QUADRO 30X30, MOLDURA COM LARGURA DE 4 CM, LAQUEADA. FABRICADO COM VIDRO E FUNDO DE MDF REMÓVIVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
145	UN	40	QUADRO 30X60, MOLDURA COM LARGURA DE 4 CM, LAQUEADA. FABRICADO COM VIDRO E FUNDO DE MDF REMÓVIVEL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
146	UN	6	MOLHADOR DE DEDO TIPO ESPONJA COM BASE PLÁSTICA, DIAMETRO DE 50MM COM ESPUMA, PODENDO SER UTILIZADO COM AGUA E UM POUCO DE GLICERINA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
147	UN	5	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO MEDINDO 26,50X12,00X36,50 CM NA COR FUMÊ	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
148	PC	244	PAPEL A4 COLORIDO 100 X 1, COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
149	CX	03	PAPEL SULFITE A4, RECICLADO CX 10 PCT CADA PCT COM 500 FOLHAS 75G/M <sup>2</sup>	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
150	UN	980	PAPEL CARTÃO FOSCO EM CORES VARIADAS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 MM X 70 CM. PACOTE COM 10 FOLHAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
151	UN	318	PAPEL CARTOLINA, 50X66 150GR CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



152	UN	340	PAPEL CARTOLINA, 180G, BRANCO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
153	CX	80	PAPEL CASCA DE OVO A4 180 G/M2 (CORES DIVERSAS) CAIXA COM 50 NIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
154	UN	1176	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
155	UN	60	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO POSSUI COR FRENTE E VERSO,É IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTISITICOS. CARACTERISTICAS DESTES PAPEL E QUE ELE TM CORES FIRMES.FORMATO 48X66CM 120g. COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
156	RL	30	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 45CM X 25M.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
157	UN	47	PAPEL COUCHE 170G A4 BRANCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
158	FL	275	PAPEL CREPOM, FOLHA EM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADE. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
159	RL	50	PAPEL PARA PRESENTE ESTAMPADO COUCHÊ 60G/M² FOLHA COM 70X50 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
160	UN	19	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO 40 CM (MOTIVO INFANTIL) - BOBINA COM 200 METROS	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
161	FL	700	PAPEL DE SEDA - CORES DIVERSAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
162	PC	20	PAPEL FOTOGRAFICO A4 210MM X 297MM COM 20 FLS (GLOSSY PAPER)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
163	PC	26	PAPEL GLOSSY FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO 210MM X 297MM COM 20 FLS (GLOSSY PAPER)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
164	UN	735	PAPEL LAMINADO 45 X 59 - CORES VARIADAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
165	RL	9	PAPEL METRO, KRAFT 80 GRAMAS, MEDINDO 1,20 DE LARGURA, COR PARDA, PARA EMBRULHO,ROLO COM 200 METROS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
166	UN	200	PAPEL MICROONDULADO ( CORES VARIADA)COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
167	UN	220	PAPEL MICRO ONDULADO TAMANHO: 50 X 80 ESTAMPA E COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
168	UN	125	PAPEL PARANA GRAMATURA 80G, TAMANHO 80 X 100 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
169	UN	47	PAPEL PEROLIZADO COM ARABESCO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
170	UN	94	PAPEL PEROLIZADO LISO OU ESTAMPADO - COR E ESTAMPA A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
171	CX	319	PAPEL VERGE, 180 GRAMAS, COR VARIADA, CAIXA COM 50 FOLHAS. COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
172	UN	296	PASTA ABA ELASTICA 3CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
173	UN	5	PASTA CATALOGO C/ 100 FLS (FECHO EM AÇO)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
174	UN	248	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS (FECHO EM AÇO)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
175	UN	260	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, COM PREGADOR NIQUELADO, CANTONEIRA EM ALUMÍNIO - APROX.7,5 X 34CM - TAMANHO OFÍCIO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
176	UN	380	PASTA COM CANALETA REMOVIVEL, EM PROLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO A4 - COR ADEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
177	UN	412	PASTA DE POLIONDA EM PVC, MEDINDO 4 CM DE LARGURA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO.COR A DEFINIR NO PEDIDO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
178	UN	360	PASTA PLASTICA COM ABAS ELASTICAS 35 MM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



179	UN	360	PASTA PLASTICA GRAMPO TRANSPARENTE, COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
180	UN	552	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM. ALTURA 390MM, INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICINAIS ELÁSTICO, COM 31 DIVISÓRIAS,VISOR E ETIQUETA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
181	UN	13	PASTA SANFONADA PARA DOCUMENTOS, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO EM ABAELÁSTICA, NA COR FUME	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
182	UN	704	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão 380g/m2 - marmorizada, grampo mola, medindo 240mm 370mm, suporte e ponteira metálicos, visor metálico plástico transparente, etiqueta branca. Caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
183	UN	550	PASTA EM PAPELÃO COM TRILHO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
184	UN	20	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16.0GB, USB 2.0, PRODUTO ORIGINAL, GARANTIA DE 5 ANOS, COMPATÍVEL COM USB1.1,E USB 2.0, ALTA VELOCIDADE, GRAVA DADOS, MUSICA, COM PONTEIRA USB RETRÁTIL, GARANTIA LIFE TIME.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
185	UN	72	PEN DRIVE 8 G	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
186	CX	21	PERCEVEJOS NIQUELADOS - CAIXA C/100 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
187	UN	1	PERFURADOR COM 4 FUROS AJUSTAVEIS PERFURATE ATE 30 FOLHAS CCONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
188	UN	37	PERFURADOR PARA PAPEL, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA EM EPOXI OU CROMADO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M2, COM BASE ANTIDERRAPANTE, 02 FUROS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
189	UN	29	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 08 FOLHAS, TODO EM METAL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
190	UN	423	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
191	JG	140	PILHA ALCALINA C2	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
192	CR	550	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AAA, 1.5V - PACOTE COM 2 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
193	UN	150	PILHA DE LÍCIO 3V, TIPO CR 123A	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
194	UN	165	PILHA BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
195	UN	3	PINCEL 1 POLEGADA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
196	UN	3	PINCEL 1/2 POLEGADA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
197	CX	71	PINCEL ATÔMICO COR AZUL CX COM 12 X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
198	CX	72	PINCEL ATOMICO COR PRETO CX 12X1	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
199	CX	71	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO 850 - UN.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
200	UN	57	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASEDE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR AZUL.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
201	UN	27	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA A BASEDE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			



			PRETA.			
202	UN	104	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, COMPOSIÇÃO COM RESINAS TERMO-PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES NA COR VERMELHA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
203	UN	30	PINCEL CHATO Nº18 CABO CURTO PLÁSTICO PELO DE PÔNEI	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
204	UN	30	PINCEL CHATO Nº20 CABO CURTO PLÁSTICO PELO DE PÔNEI	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
205	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 0	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
206	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 14	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
207	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 8	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
208	UN	90	PINCEL P/ ARTESANATO N 20	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
209	UN	223	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA E ARREDONDADA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA ESPECIAL, QUE APAGA FACILMENTE, PONTAS SUSTITUIVEIS, RECARREGAVEL COR AZUL, CAIXA 12X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
210	UN	236	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA E ARREDONDADA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA ESPECIAL, QUE APAGA FACILMENTE, PONTAS SUSTITUIVEIS, RECARREGAVEL COR PRETO, CAIXA 12X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
211	CX	171	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA E ARREDONDADA, QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, TINTA ESPECIAL, QUE APAGA FACILMENTE, PONTAS SUSTITUIVEIS, RECARREGAVEL COR VERMELHO, CAIXA 12X1.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
212	UN	6	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE FINA 60 W (110 E 220 V)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
213	UN	38	PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE GROSSA (110 OU 220 V)VOLTAGEM A DEFINIR NA HORA DA COMPRA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
214	UN	10	PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE FINA 110 OU 220 V)VOLTAGEM A DEFINIR NA HORA DA COMPRA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
215	UN	135	PLACA DE ISOPOR 2 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
216	UN	55	PLACA DE ISOPOR 5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
217	UN	50	PLACA EM E.V.A COM ESPESSURA DE 1 MM, MEDINDO 40 CM X 50 CM. CORES CONFORME JUSTIFICATIVA.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
218	M	132	PLASTICO PARA ENCAPAR CADERNO LISO TRANSPARENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
219	UN	1000	PLASTICO PARA PLASTIFICACAO POLASEAL A4 220X307 (0,07)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
220	PC	200	PORTA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO 70 MMX105M EM PLASTICO(SERA ATRIBUIDA JUNTAMENTE PARA CARTEIRINHA DO IDOSO)	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
221	UN	20	PORTA FITA ADESIVA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, LÂMINA METÁLICA E BASE DE BORRACHA, MEDINDO 21CM X 08CM, COM 2.5CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
222	UN	74	Porta lápis, clips e lembretes, fabricado em acrílico, na cor fumê, com medidas aproximadas de 95 x 60 x 235 MM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
223	UN	137	PRANCHETA EM ACRÍLICO, FUMÊ, PEGADOR ACRÍLICO PRENDEDOR PLASTICO - TAMANHO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		



			OFÍCIO .			
224	UN	15	QUADRO BRANCO - TAMANHO 1,20 X 1,50M COM BORDAS DE METAL, TELA DE DURAPLAC BRILHANTE DE ALTA DENSIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
225	UN	20	QUADRO DE CORTIÇA 100X70 MOLDURA DE ALUMINIO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
226	UN	8	QUADRO DE FELTRO COM BORDA EM METAL (ALUMÍNIO) MENDINDO 1,50x1,00M, DE PRIMEIRAQUALIDADE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
227	UN	55	REFIL COLA QUENTE FINO 10W BIVOLT MINI	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
228	UN	175	REFIL P/ COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO (SILICONE), PARA APLICADOR TAMANHO GRANDE.PACOTE COM UM KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
229	UN	460	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 30CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 30CM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
230	UN	60	REGUA EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CRISTAL COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM ESCALA DE MEDIDA MILIMETRADA DE 0 A 50CM.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
231	PC	1000	SACO DE PAPEL BRANCO N 5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
232	PC	3000	SACOS PAPEL BRANCO 1KG	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
233	UN	146	TESOURA EM AÇO INOX PARA COSTURA NIQUELADA TAMANHO GRANDE PONTA FINA MEDINDO 21CM CABO DE PROLIPOPILENO PROFISSIONAL RESISTENTE NA COR PRETA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
234	UN	35	TESOURA EM AÇO INOX, PEQUENA, COR PRETA, COM PONTA FINA E CABO DE PROLIPOPILENORESISTENTE	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
235	UN	604	TESOURA, MODELO ESCOLAR, SEM PONTA, EM ACO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CORES DIVERSAS.	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
236	UN	2	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 25CM	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
237	CX	450	TINTA GUACHE 15 ML CORES VARIADAS , SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NÃO TÓXICA. COMPOSICAO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOATIAZOL - CAIXA COM 06 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
238	UN	23	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR VERMELHA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
239	UN	114	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR AZUL	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
240	UN	87	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CONTENDO 42 ML, NA COR PRETA	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
241	UN	35	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL - FR.C/37ml	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
242	UN	33	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA - FR.C/37ml	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
243	UN	32	TINTA PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA - FR.C/37ml	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
244	UN	250	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 37 ML, CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
245	PC	45	TINTA PINTAKARA PC	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
246	UN	20	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		
247	UN	20	TINTA SPRAY VARIAS CORES COR A DEFINIR NO PEDIDO	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI		



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( POR EXTENSO)

Validade da proposta: 60 dias

Pagamento: conforme edital.

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**ENDEREÇO COMPLETO** (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF)

Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)

**DADOS** da conta bancária (Banco, números da conta corrente e da Agência) na qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame (o preenchimento deste item é facultativo no caso em que o licitante esteja em fase de abertura da referida conta bancária).

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018**

**C O N T R A T O n.º...../2018**

***INSTRUMENTO CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-  
MG, E A EMPRESA \_\_\_\_\_***

**OMUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade de Araporã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.098.510/0001-49, neste ato representado pelo ilustre Sr. **CELSO ROMILDO GUERINO**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, agente político nomeado, inscrito no CPF sob o nº 216.220.271-91, portador de RG nº 908494/SSP/GO, residente e domiciliado na rua Ermelino Félix, nº 72, Setor Central, na cidade de Itumbiara/GO, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal n. 3219/2017, doravante denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado o(a) \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADO(A)**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 objeto do Processo Licitatório nº 065/2018, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal n. 1.001/06 de 28 de julho de 2006, e Decreto Municipal n. 3.219/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1 DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contratação a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, em conformidade com o Edital do Pregão nº 038/2018, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2.** Os itens objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qnt	Und	Descrição do ITEM	Marca	Preço unitário	Preço total
01						
02						



03						
04						
05						
06						
07						

**2.3 FORMA DE EXECUÇÃO:** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os itens objeto deste contrato de acordo com as quantidades, especificações e critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, obrigando-se ainda:

**2.3.1.** Os itens adjudicados deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE** ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições.

**2.3.2.** A recusa injustificada do **PROPONENTE VENCEDOR** em entregar os itens dentro do prazo estabelecido sujeitará à aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação neste Município, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**2.3.3.** -Será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com encargos sociais, impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que possam advir do cumprimento do contrato.

**2.3.4.-** Na ocorrência de entrega dos itens fora das especificações técnicas, a licitante vencedora ficará obrigada a restituir o **Município de Araporã/MG**, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 3.1. DA CONTRATANTE:

**3.1.1.** Efetuar o pagamento em acordo com a demanda e entrega dos itens solicitados, em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vista e aferida pelo órgão competente;

**3.1.2.** Averiguar a qualidade e o quantitativo dos itens objeto deste contrato.

**3.1.3.** acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado, a entrega, qualificação e aferição dos itens licitados, objeto deste contrato, podendo no entanto a Administração inspecionar a qualidade e segurança dos itens e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do mesmo;

**3.1.4.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### 3.2. DA CONTRATADA:

**3.2.1.** Entregar os itens solicitados na sede da **CONTRATANTE** ou no endereço do órgão solicitante a ser indicado expressamente pelo responsável pela emissão da requisição, em acordo com as necessidades dos órgãos e setores do Município de Araporã, devendo ser feito em **até 48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da requisição de entrega expedida pelo Setor de Compras, órgão responsável pela emissão das requisições;



**3.2.2.** – Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos itens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;

**3.2.3** – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiro, por si e/ou seus prepostos;

**3.2.4** – Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, substituindo e/ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

**3.2.5** – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.2.6** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**3.2.7** – A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens acima relacionados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades(código defesa do consumidor Lei 8.090) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1. DO PRAZO:** O prazo do presente contrato é de \_\_\_\_\_ contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS**

**5.1** – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Araporã, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.08.20192.18.541.0052.3.3.90.30 – ficha 274 – Meio Ambiente(100)  
 02.10.01.20140.15.451.0007.3.3.90.30 – ficha 348 – serviços urbanos(100)  
 02.03.01.20014.04.122.0010.3.3.90.30 – ficha 110 – Administração Geral(100)  
 02.05.01.20098.12.122.0031.3.3.90.30 – ficha 182 – Educação básica(101)  
 02.05.01.20114.12.361.0033.3.3.90.30 – ficha 196 – Educação básica(101)  
 02.05.01.20120.12.361.0032.3.3.90.30 – ficha 201 – Educação básica(101)  
 02.13.01.20250.27.812.0041.3.3.90.30 – ficha 502 – juventude(100)  
 02.09.01.20086.10.304.0026.3.3.90.30 – ficha 494 – saúde(102) vig. Sanitária  
 02.09.01.20511.10.301.0026.3.3.90.30 – ficha 493 – saúde(102) farmácia do povo  
 02.09.01.20065.10.302.0063.3.3.90.30 – ficha 322 – FMSaúde(102) fisioterapia  
 02.09.01.20059.10.122.0023.3.3.90.30 – ficha 298 – FMSaúde(102) academia de saúde  
 02.09.01.20062.10.301.0024.3.3.90.30 – ficha 310 – FMSaúde(102)  
 02.09.01.20064.10.302.0063.3.3.90.30 – ficha 315 – FMSaúde(102)  
 02.05.03.20029.13.392.0039.3.3.90.30 – ficha 229 – cultura(100)



02.02.01.20069.08.244.0016.3.3.90.30 – ficha 76 – Ação Social (CRAS)(100)  
 02.02.01.20046.08.244.0016.3.3.90.30 – ficha 63 – Ação Social(100)  
 02.02.01.20057.08.244.0016.3.3.90.30 – ficha 50 – Ação Social(100)

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1** – O Valor Global estimado deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**6.2** – O pagamento será efetuado em acordo com a demanda e entrega dos itens solicitados, em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**7.1**– O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:

- a) por mútuo acordo entre as partes;
- b) por iniciativa do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
  - falência ou concordata;
  - descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
  - atraso na entrega dos itens, por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** – Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor dos itens já entregues.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES**

**8.1** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666./93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

**8.2** – Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

## **CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS**

**9.1** – Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusulas do respectivo contrato;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**9.2** – Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

**9.3** – O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.



**9.4** – As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 9.1 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:

**10.1.1** – Advertência;

**10.1.2** – Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

a) Por 6 (seis) meses – quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.

b) Por 1 (um) ano – quando a contratada fornecer serviços/itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.

c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

**10.2)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

**10.3)** O ato de declaração de inidoneidade, será proferido pela Autoridade Superior e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**10.4)** Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** – O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**12.2** – Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

**12.3** – A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.



Araporã/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Sr. CELSO ROMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração

**CONTRATADA**  
**Representante legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

2ª testemunha



## ANEXO X - MEIO MAGNÉTICO

Favor preencher arquivo eletrônico anexo de proposta e credenciamento, para cadastramento em nosso sistema de apuração de preços, durante a sessão do pregão.

Anexar juntamente com o CD-ROM ou PEN-DRIVE exigido para o pregão os arquivos em formato \*.LCT gerados pelo próprio sistema de cotação, disponíveis no site da prefeitura: [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), aba “EDITAIS E LICITAÇÃO” em formato \*.ZIP.

O PROGRAMA INSTALADOR e respectivo MANUAL DE INSTRUÇÕES necessários para o preenchimento da proposta no formato solicitado encontra-se disponível no portal [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), aba “EDITAIS E LICITAÇÃO”

OBS.: Não é permitido RENOMEAR o arquivo de extensão \*.LCT da proposta respectiva ao edital em epígrafe.